



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul
Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática

REGULAMENTO INTERNO Nº. 02 – COLEGIADO DE CURSO DE LICENCIATURA EM MATEMÁTICA / 2017

Dispõe sobre o regulamento interno complementar sobre as Atividades Curriculares Complementares no Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

O Presidente do Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Campus Rio do Sul, Professor Ruy Piehowiak, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 099/2016, de 10 de fevereiro de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2016, e considerando:

- I. Resolução Nº 043 – CONSUPER/2013;
- II. A reunião do Núcleo Docente Estruturante realizada no dia 23 de maio de 2017;
- III. A reunião do Colegiado de Curso realizada no dia 30 de maio de 2017.

REGULAMENTA:

Art. 1º. O presente regulamento interno tem por objetivo complementar situações específicas das Atividades Curriculares Complementares no âmbito do Curso de Licenciatura em Matemática do IFC – *Campus* Rio do Sul.

Art. 2º. Acrescenta o **item 9**, no eixo I- Ensino, do ANEXO I.

ITEM	ATIVIDADES	CRITÉRIO	HORAS
9	Participação em Programa ou Projeto de Ensino.	Cada mês	6 h



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – *Campus* Rio do Sul
Colegiado de Curso de Licenciatura em Matemática

Art. 3º Limita-se a validação de 90 horas em cada um dos seguintes itens:

- I. No item 9, do eixo I-Ensino;
- II. no item 1, do eixo II-Extensão;
- III. no item 6, do eixo III- Pesquisa e Inovação.

Art. 4º. Este Regulamento entra em vigor a partir desta data.

Rio do Sul, 30 de maio de 2017.

Ruy Piehowiak

Presidente do Colegiado de Curso de Licenciatura de Matemática

(original assinado e arquivado no campus)